



**SECRETARIA DE CULTURA**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**  
**NÚCLEO DE CONCURSOS E FORMAÇÃO CULTURAL**  
**CONCURSO DE PASSISTAS – CARNAVAL 2012**

**REGULAMENTO**

**CAPITULO I – DA FINALIDADE**

**Art. 1º** O Concurso de Passistas tem por finalidade valorizar a singularidade do Carnaval do Recife, seus artistas anônimos, através do Frevo.

**CAPITULO II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas de 01 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012, das 10 às 16 horas, na Casa do Carnaval, Pátio de São Pedro, Casa 52, nesta cidade.

**§ 1º** No ato da inscrição deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes documentos:

- RG
- CPF

**§ 2º** Para os menores de 18 anos, deverão trazer autorização dos pais, ou responsáveis legal.

**CAPITULO III – DA APRESENTAÇÃO**

**Art. 3º** As eliminatórias ocorrerão nos dias 26 e 27 de janeiro de 2012 e a final no dia 28 de janeiro de 2012.

**§ 1º** As apresentações serão determinadas através de ordem alfabética

**§ 2º** Os candidatos deverão apresentar-se em, no máximo, 02 (dois) minutos

**§ 3º** Os candidatos deverão apresentar-se como brincam no Carnaval (traje de folião) ou com Figurino de Passista.

**Art. 4º** Não haverá escolha de músicas por parte dos candidatos para a apresentação.

**§ 1º** As apresentações acontecerão no Pátio de São Pedro, Centro do Recife, a partir das 17 hs.

**§ 2º** Os candidatos deverão chegar ao local da apresentação com 01 (uma) hora de antecedência.

**CAPITULO IV – DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

**Art. 5º** A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros.

**Art. 6º** Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos, o critério de desempate será através do voto de Minerva, proferido pelo Presidente do júri.

**Art. 7º** Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 a 10, não podendo, haver fracionamento.

**Art. 8º** Os itens de julgamento são os seguintes:

**a) COREOGRAFIA:**

Diversidade de passos, Continuidade (elementos de ligação). Será levada em conta também a Harmonia entre o Passista e Música.

**b) DESENVOLTURA:**

Graciosidade, Postura e Empolgação.

**CAPITULO V – DA PREMIAÇÃO****Art. 9º** Serão atribuídos aos vencedores Troféus, além dos prêmios abaixo:

<b>CATEGORIA</b>	<b>1º LUGAR</b>	<b>2º LUGAR</b>
Passista Folião Masculino	1.000,00	500,00
Passista Foliã Feminino	1.000,00	500,00
Passista Adulto Masculino (20 a 35 anos)	1.000,00	600,00
Passista Adulto Feminino (20 a 35 anos)	1.000,00	600,00
Passista Master Masculino (acima de 35 anos)	600,00	400,00
Passista Master Feminino (acima de 35 anos)	600,00	400,00
Passista Juvenil Masculino (16 a 19 anos)	600,00	400,00
Passista Juvenil Feminino (16 a 19 anos)	600,00	400,00
Passista Infantil Masculino (12 a 15 anos)	400,00	200,00
Passista Infantil Feminino (12 a 15 anos)	400,00	200,00
Passista Mirim Masculino (08 a 11 anos)	300,00	150,00
Passista Mirim Feminino (08 a 11 anos)	300,00	150,00
Passista Pré-mirim Masculino (05 a 07 anos)	200,00	100,00
Passista Pré-mirim Feminino (05 a 07 anos)	200,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.200,00</b>	<b>4.700,00</b>

**Parágrafo único** – Do pagamento dos prêmios serão deduzidos os tributos legais.**CAPITULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****Art. 10** O candidato que provocar qualquer tipo de transtorno, fora ou dentro da área que compreende o Concurso, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela Coordenação do Concurso, sendo impedido de participar do Concurso nos próximos dois anos.**Art. 11** Não será permitido aos candidatos contato com a Comissão Julgadora antes ou durante a realização das eliminatórias e da finalíssima.**Art. 12** À coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do concurso.**Art. 13** Do resultado, qualquer concorrente poderá recorrer à Fundação de Cultura Cidade do Recife, no prazo improrrogável de 48 horas, a contar da divulgação do resultado, que será anunciado logo após a apuração (finalíssima dia 28 de janeiro de 2012).**Parágrafo único** – O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste regulamento, sendo vedado ao concorrente se insurgir contra critérios de apreciação sobre a qualidade estética de análise que dependa de observação subjetiva dos membros da comissão.**Art. 14** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.**Art. 15** Os direitos da utilização de imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivos da Prefeitura do Recife, para fins de divulgação, sem nenhum bônus adicional.**Art. 16** Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Recife, 20 de outubro de 2011

**Luciana Félix**  
**Diretora-Presidente da FCCR**